

NUCAM – NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO AMBIENTAL
TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Auto de Infração n.º: **633/2021**

Órgão Atuador: **SMMA**

Autuado: **Oito Mil Construtora e Incorporadora LTDA EPP**

CPF/CNPJ: **27.381.810/0001 - 91**

No dia 01 de novembro de 2022, às 14hs, com base no art. 98 – C, do DF 9.760, de 11 de abril de 2019, que alterou o DF 6.514/08, reuniram – se através de videoconferência, sob a presidência do Conciliador servidor Gilson Rosa, matr. 11.001-9 e o servidor membro titular Maurício da Silva Ericksson matr. 18.084-0. Realizada análise preliminar da Autuação pelo Núcleo não verificou - se vício passível de nulidade ou anulabilidade do ato administrativo praticado pela fiscalização. Aberta a audiência, presente o Sócio Administrador da Empresa, o Sr. Adrian Martins Machado e foi-lhes explicado acerca das razões que ensejaram a lavratura do Auto de Infração. Após breve relato houve esclarecimento a ambos sobre as possibilidades de pôr fim ao Processo, quais sejam, pagar a multa á vista com desconto de 30%, permitir a remessa do valor integral para Dívida Ativa, onde há possibilidade de parcelamento ou celebrar TCA - Termo de Compromisso com a Secretaria de Meio Ambiente com desconto de 60% do valor da penalidade. Após o saneamento das dúvidas e sopesada todas as opções, a parte representante da Autuada decidiu por não tomar nenhuma decisão e discutir mais amplamente com os outros sócios da Empresa sobre qual o caminho a ser trilhado e se manifestar nos 20 (vinte) dias que se seguirão . Sem mais para a ocasião, a Audiência foi encerrada.

Adrian Martins Machado

Sócio Administrador



Maurício da Silva Ericksson

Membro Titular Conciliador



Gilson Rosa

Membro Titular Conciliador